



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO TP 002-2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS A SER REALIZADA NO POVOADO CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 448/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 003-2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA 01 EQUIPE, CONFORME CONVÊNIO Nº 025/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA-SESAB.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 003-2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA 01 EQUIPE, CONFORME CONVÊNIO Nº 025/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA-SESAB.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022

Continuação

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 16hrs00min (dezesesseis horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino n.º 115, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, realizou-se a abertura da sessão pública para continuação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravados a ser realizada no Povoado Cajueiro, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme convênio n.º 448/2022, firmado entre o Município de Cocos-BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, de acordo com as condições estabelecidas no edital e anexos. Presentes a Comissão Permanente de Licitação representada pelos senhores Presidente Senhor Anízio Veiga Filho e os membros os Senhores Robson Vasconcelos de Moura e Robson de Oliveira Higino, nomeados pela Portaria n.º 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, que estes subscrevem. Presentes também os representantes das empresas licitantes conforme relação abaixo:

Empresas
Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação EPP , inscrita no CNPJ n.º 05.636.937/0001-71, representado pelo Senhor Lídio Oliveira Vila Nova, portador do RG n.º 1.531.887-74 SSP/BA inscrito no CPF n.º 081.431.025-72.
Sercom – Construção Logística e Distribuição LTDA , inscrita no CNPJ n.º 07.418.705/0001-72, representado pelo Senhor João Kairo da Silva Oliveira, portador do RG n.º 1752836 SSP/BA inscrito no CPF n.º 828.793.461-34.

Em ato contínuo, o Presidente deu boa tarde a todos os representantes presentes e comunicou que ao valores das propostas empataram e que seria realizado um sorteio, de acordo com **item 7.8.3.** do Edital, uma vez que as duas empresas estavam em conformidade com todos os outros critérios de desempate previstos em Lei. Os valores ofertados pelas empresas foram: **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação EPP e Sercom – Construção Logística e Distribuição LTDA** ambas ofertaram as propostas no valor de R\$ 553.561,90 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Após o sorteio, foi aberto o envelope de Habilitação da empresa **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação EPP** vencedora do sorteio. Após abertura do envelope de Habilitação foi feita a análise técnica de toda a documentação pela Comissão, em seguida foi entregue ao representante da empresa **Sercom – Construção Logística e Distribuição LTDA** para que fosse feita vistas e rubrica. Após entrega dos documentos a Comissão, o Presidente abriu espaço ao representante para questionamentos, não houve questionamentos. Diante disso, a Comissão declara a empresa **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação EPP** vencedora do certame. Como não se fazem presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, em conformidade com o art. 202, inciso I, alínea “a” §§ 1º e 5º da Lei Estadual da Bahia n.º 9.433/2005, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais a se relatar deu-se por encerrada a sessão as 17hrs17min. Eu Robson Vasconcelos de Moura, membro, lavrei o presente registro de acontecimentos que depois de lido e aceito, vai assinado

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS


por mim e pelos demais que permaneceram até a lavratura do mesmo. Cocos – BA, 15 de junho de 2022.



Anizio Veiga Filho

Presidente

Comissão Permanente de Licitação



Robson Vasconcelos de Moura

Membro

Comissão Permanente de Licitação



Robson de Oliveira Higino

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Representantes


Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda

Lídio Oliveira Vila Nova

CPF n.º 081.431.025-72

Representante



Sercom – Construção Logística e Distribuição LTDA

CNPJ n.º 07.418.705/0001-72

João Kairo da Silva Oliveira

CPF n.º 828.793.461-34

Representante





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003-2022****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos, conforme prevê no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudica o Processo Administrativo n.º 195-2022, Tomada de Preço n.º 003-2022, em favor da Empresa **V4 CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** - Inscrita no CNPJ. 14.053.556/0001-50, com sede na ST SCN, Quadra 2, Bloco A, N.º 190, Sala 502 Parte T-1, Asa Norte, Brasília - DF, Cep: 70.712-900. Pelo valor global de R\$ 944.932,67 (novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Cocos - BA, 17 de junho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195-2022
TOMADA DE PREÇO N.º 003-2022****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 195-2022, Tomada de Preço n.º 003-2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Empresa **V4 CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** - Inscrita no CNPJ. 14.053.556/0001-50, com sede na ST SCN, Quadra 2, Bloco A, N.º 190, Sala 502 Parte T-1, Asa Norte, Brasília - DF, Cep: 70.712-900. Pelo valor global de R\$ 944.932,67 (novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Cocos - BA, 17 de junho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1003-C660-C786-EF25-13E4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1003-C660-C786-EF25-13E4



Hash do Documento

35a237ff103da4b4913f528a62a2d36ac05ce50874c0f8c4241a9d512ff1ac93

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2022 15:56 UTC-03:00